



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64240.000889/2026-22**

Cód verificador: 8674630a-948f-4879

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica para contratação de serviços gráficos

INTERESSADO: Seção de Comunicação Social, DIVALC e DIV ADM

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 21/02/2026

Localização Atual do Processo: Almoxarifado

Data da Autação: 24/02/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 44-A G E/B Adm Gu JP (a)
- 2- Análise de Riscos Nº 1-A G E/B Adm Gu JP
- 3- Outro Nº 1-A G E/B Adm Gu JP
- 4- Outro Nº 2-A G E/B Adm Gu JP
- 5- Documento de Formalização de Demanda Nº 1-A G E/B Adm Gu JP
- 6- Pesquisa da Caneca - Disp Licitação - 2026.pdf
- 7- Pesquisas Pastas Diploma - Disp Licitação - 2026.pdf
- 8- Despacho Nº 55-A G E/B Adm Gu JP
- 9- Estudo Técnico Preliminar Nº 1-A G E/B Adm Gu JP
- 10- 08.1_- _Termo_de_Referencia_CONTRATAÇÃO_DIRETA_SERVICOS1_ assinado_(1)_ assinado.pdf
- 11- 08_- _Termo_de_Autorizacao_de_Contratacao_Direta_ assinado.pdf
- 12- 09.1_- _Aviso_de_Dispensa_Eletronica_Servico_ assinado.pdf
- 13- relatorio-termo-aceite-16017506000432026-DISPENSA.pdf
- 14- UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.pdf
- 15- RelatorioConsultaDevedorPDF (3).pdf
- 16- Não apresenta trabalho infantil ou degradante.pdf
- 17- CND FEDERAL 20 08 26.pdf
- 18- CND MUNICIPAL 25 05 26.pdf
- 19- CND ESTADUAL 20 06 26.pdf
- 20- CND FGTS 10 03 26.pdf
- 21- CND TRABALHISTA 23 03 26.pdf
- 22- CNPJ ATUALIZADO.pdf
- 23- assinado_20250704101524_Contrato_PR2516702939.pdf
- 24- Inscrição estadual.pdf
- 25- Inscrição municipal.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64240.000889/2026-22
- 27- ConsultaConsolidada_53077828000104_2-3-2026.pdf
- 28- consulta_contratante_1772455218431_53077828000104.pdf
- 29- consultarSituacaoFornecedor_53077828000104_2026-03-02.pdf
- 30- PROPOSTA_ADM_ assinado.pdf
- 31- Consulta Regularidade do Empregador.pdf
- 32- certidaoconjunta.pdf
- 33- Certid_C3_A3o_20-1129803_2F2026.pdf
- 34- 2026.pdf
- 3
- 5
-
- 447kgBd6972EjuEj47452WYAU2762uPEXTslmQ45hAH154NhI30060kOaag996HIAUn8999m0465850fDpY12
2.pdf
- 36- Declaracao_Divida_Bancaria_ assinado.pdf

37- TERMO_DE_CIENCIA_E_CONCORDANCIA_assinado ATUALIZADO.pdf
38- TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.pdf
39- Declaracao não emprega menores.pdf
40- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EDSON.pdf
41- TERMO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_assinado.pdf
42- Certidao-61528070000101.pdf
43- Consulta Regularidade do Empregador fgts.pdf
44- cartidao trabalhistas.pdf
45- ConsultaConsolidada_61528070000101_2-3-2026.pdf
46- consulta_contratante_1772455872152_61528070000101.pdf
47- consultarSituacaoFornecedor_61528070000101_2026-03-02.pdf
48- 2026NC000629.pdf
49- relatorio-dispensa-16017506000432026.pdf
50- ConsultaConsolidada_61528070000101_23-3-2026.pdf
51- consulta_contratante_1774293971706_61528070000101.pdf
52- consultarSituacaoFornecedor_61528070000101_2026-03-23.pdf
53- ConsultaConsolidada_53077828000104_23-3-2026.pdf
54- consulta_contratante_1774291514746_53077828000104.pdf
55- consultarSituacaoFornecedor_53077828000104_2026-03-23.pdf
56- NE_160175_2026NE000140_v002_61528070000101_20260323175404.pdf
57- NE_160175_2026NE000141_v002_53077828000104_20260323175322.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 44-A G E/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 20 de fevereiro de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) 06 - Mapa Comparativo e Relatório de Pesquisa de Preços.doc](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade de serviços gráficos da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Assessor de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 20/02/2026, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: e8/3-3+bQ-Q48L-ks07



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Análise de Riscos Nº 1-A G E/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Mapa de risco - Contratação de serviço de confecção de caneca personalizada e pasta porta diploma

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os possíveis fornecedores	Chefe da Seção do Almojarifado
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe da Seção do Almojarifado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe da Seção do Almojarifado

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Chefe do Almojarifado
Id	Ação de Contingência	Responsável

1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da DIVALC
----	---------------------------------	--------------------

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço

Fase de ocorrência do risco		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
-----------------------	--

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
-----------------	--

Id	Dano
----	------

1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento do material gráfico
----	---

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Seção de Apoio
----	--	--

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1.	Acionamento da empresa	Chefe da Seção do Almojarifado
----	------------------------	--------------------------------

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato

Fase de ocorrência do risco		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
-----------------------	--

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
-----------------	--

Id	Dano
----	------

1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento do serviço gráfico.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento do serviço gráfico.	Chefe da DIVALC
----	---	-----------------

Assessor de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 23/02/2026, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Tdco-BzFG-hj2x-tRTb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Outro Nº 1-A G E/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Mapa comparativo e relatório de pesquisa de preços – dispensa

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Contratação de serviço de confecção de caneca personalizada e pasta porta diploma.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2026.

3 METODOLOGIA APLICADA:

Média; Mediana; Menor Preço; Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. art. 23 da Lei nº 14.133/21:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

() VI - Outros Critérios: Pesquisa realizada com fornecedores locais (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/SER	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT	PREÇO REF.
1	Caneca - características: em revestimento em metal, com alça plástica, com capacidade 400ml. Com a marca da organização militar. Arte a ser fornecida pelo requisitante.	UND	15814	806030 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12/02/2026 28/08/2025	DF	R\$ 55,18	R\$ 46,60
				987427 – PREFEITURA DE ARAPONGAS	12/02/2026 15/08/2025	PR	R\$ 35,94	
				986563 – ESTADO DE SÃO PAULO	12/02/2026 11/06/2025	SP	R\$ 48,68	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/SER	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
2	Confecção de Porta Diploma – em corvin preto, medindo 32,5 x 23,5 cm (medidas da pasta fechada), com cantoneiras do mesmo material nas 4 partes internas, com impressão de um logotipo e inscrição, em letras da cor dourada. Arte a ser fornecida pelo requisitante	UND	457226	160413 – COMANDO DA 3ª DIV EX BASE ADM DA GUAR SM	11/02/2026 09/07/2025	RS	R\$ 56,50	R\$ 50,46
				160548 – COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	11/02/2026 10/09/2025	DF	R\$ 47,51	
				160247 – 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	11/02/2026 19/10/2025	RJ	R\$ 47,38	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável**, **inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas no site do Compras.gov.br; e
- 03 (três) pesquisas no SAG.

Assessor de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 23/02/2026, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da

Código de verificação: 0b24-W2K/-boaz-f9q1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Outro Nº 2-A G E/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Análise crítica da pesquisa de preços - Dispensa

EU, ROSENILDO VILELA DE LIMA, 2º Tenente, procedi a elaboração da pesquisa de preço após a designação pelo Fiscal Administrativo Carlos **Alberto** Guimarães Cardoso – 1º Ten.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa o site compras.gov.br e SAG.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do mês de junho de 2025, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a **média de preço**, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

Assessor de Gestão

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten



Código de verificação: sQak-ek7i-J7AX-j0C0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-A G E/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Contratação de serviço gráfico para confecção de caneca e pasta porta diploma.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº ___/2026 – ALMOX

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Seção de Comunicação Social
Dispensa Eletrônica ____/2026

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço gráfico para confecção de caneca e pasta porta diploma.

1.2 A Contratação de serviço especializado para a confecção de canecas personalizadas e pastas portas diploma, visa atender a necessidade referente às demandas institucionais relacionadas a eventos, solenidades e ações de valorização e reconhecimento. Estes serão utilizados como itens institucionais de identificação e como lembranças comemorativas, fortalecendo a imagem da instituição junto ao público interno e externo, além de contribuir para a integração e o engajamento dos participantes nos eventos promovidos.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
	Caneca - características: em revestimento em metal, com alça plástica, com capacidade 400ml. Com a marca da organização militar. Arte a ser fornecida pelo requisitante.	UND	15814	30
	Confecção de Porta Diploma – em corvin preto, medindo 32,5 x 23,5 cm (medidas da pasta fechada), com cantoneiras do mesmo material nas 4 partes internas, com impressão de um logotipo e inscrição, em letras da cor dourada. Arte a ser fornecida pelo requisitante	UND	457226	39

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Data estimada para a necessidade dos itens: 01/04/2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	ROSENILDO VILELA DE LIMA – 2º Ten
Integrante Requisitante / Integrante Técnico	DARLENNY PEREIRA DA COSTA – 3º Sgt

Assessor de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 23/02/2026, às 13:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /R2f-bkD1-I7ls-0akV

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2026	160175	Concluída	FELIPE ALVES MARTINS

Título: serviço de caneca

Observações: serviço de caneca

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.460.4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627738 - Caneca Material: Alumínio , Capacidade: 500 M	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 17,1485%
R\$ 35,9400	R\$ 46,6000	R\$ 48,6800	Desvio Padrão: 7,9912
			Maior Preço: R\$ 55,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 55,1800	28/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80603005903582025	28/08/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para fornecimento de serviços de impressão gráfica (Grupo 1) e fornecimento de brindes e condecorações personalizadas (Grupo 2), sobdemanda, para o Serpro Sede, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados neste Edital e seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	806030	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	propria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 35,9400	15/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98742705900612025	15/08/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos em atendimento a diversas Secretarias.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987427	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R:62743 CANECAO CB E		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 3,7100	17/06/2025	Não

Id da Compra

9001706000262025

Comprado em

17/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Canecas de fibra de arroz personalizadas - capacidade 400ml - cor: bege - peso: 50kg - altura: 9,4 cm - largura: 11,4cm - personalizada: logo da JFSP e frase a ser definida: 1 cor (frete incluso).

Esfera

Federal

UASG

90017

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ZEN BRINDES LTDA

Marca/modelo

não há indicação de marca ou modelo

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Peixoto Gomide 768	01409903	5000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 48,6800	11/06/2025	Sim

Id da Compra

98656305900282025

Comprado em

11/06/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios de Cozinha do Projeto Cozinhamento - Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura

Esfera

Estadual

UASG

986563

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Nacional

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- † Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 12/02/2026 13:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 47,38

Preço Mediana
R\$ 47,51

Preço Médio
R\$ 50,46

Preço Máximo
R\$ 56,50

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Pasta Eventos - Material: Courvin, Altura: 32.5, Tipo Impressão: Gravação Em Baixo Relevô, Cor: Preta, Largura: 23.5, Logotipo: Conforme Modelo, Características Adicionais 1: Dois Bolsos Internos	-_null	UNIDADE_UN	0,00	200,00	R\$ 47,51	0,00%	DJUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	PA 1516	160548	COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	DF	10/09/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	6_0007_2024	<input type="button" value="Remove"/>
Pasta Eventos - Material: Courvin, Altura: 32.5, Tipo Impressão: Gravação Em Baixo Relevô, Cor: Preta, Largura: 23.5, Logotipo: Conforme Modelo, Características Adicionais 1: Dois Bolsos Internos	-_null	UNIDADE_UN	0,00	100,00	R\$ 47,38	0,00%	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	NG	160247	32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	RJ	19/10/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	5_0011_2025	<input type="button" value="Remove"/>

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Pasta Eventos Material: Courovin. Atival: 32.5, Tipo Impressão: Gravação Em: Baixo Relevo, Cor: Preta, Largura: 23.5, Logotipo: Conforme Modelo, Características Adicionais 1: Dois Bolsos Internos	_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 56,50	0,00%	THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	pasta	160413	COMANDO DA 3ª DIV DO EX -BASE ADM DA GUAR SM	RS	09/07/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	48_0023_2025	Remove

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 55-A G E/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Documento de formalização da demanda - Despacho do OD

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda Nº 1-A G E/B Adm Gu JP, de 23 de fevereiro de 2026 e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. DIVALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 23/02/2026, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 005g-rgZJ-d+oe-Yy4+



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Estudo Técnico Preliminar Nº 1-A G E/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Justificativa de Ausência de ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transaccional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , em 23/02/2026, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IK0v-L1Mk-cDiz-v2It



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de serviço especializado para a confecção de canecas personalizadas e pasta porta diploma visa atender a necessidade relacionada às demandas institucionais relacionadas a eventos, solenidades e ações de valorização e reconhecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD	V. Unit.	V. Total
1	CANECA - CARACTERÍSTICAS: EM REVESTIMENTO EM METAL, COM ALÇA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE 400ML. COM A MARCA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	UND	15814	30	46,60	1.398,00
2	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA – EM CORVIN PRETO, MEDINDO 32,5 X 23,5 CM (MEDIDAS DA PASTA FECHADA), COM CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL NAS 4 PARTES INTERNAS, COM IMPRESSÃO DE UM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO, EM LETRAS DA COR DOURADA. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE	UND	457226	39	50,46	1.967,94

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (*trinta*) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.365,94 (*três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.4 *A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para a substituição da porta de vidro no Pc do Comandante da OM, que encontra-se danificada.*

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

- 1.1 *A presente contratação visa proporcionar o fechamento do PC do Cmt que se encontrara aberto, bem como proporcionar economia de energia gerada pela ligação do aparelho de ar condicionando do ambiente.*
- 1.4 *A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.*

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 1.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*
- 1.6 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5 VISTORIA

- 1.1 Não há necessidade de realização de vistoria para a presente contratação.

2 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. *Os serviços serão entregues no seguinte endereço: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), situada na Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro varadouro – CEP 58010-610.*

6.2. *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*

6.2.1. *A contratada deverá seguir os horários de funcionamento do aquartelamento.*

6.2.2. *De segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.*

1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

1.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 1.4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 1.4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 1.4.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 1.4.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 1.4.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou

providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.4.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

1.4.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

1.4.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.4.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.4.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.4.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.4.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.4.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

1.4.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.4.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

1.5 **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

1.5.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.5.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1.4.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

1.4.1.1 Verificação da correta execução do serviço.

1.4.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.4.2.1 não produziu os resultados acordados;

1.4.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

1.4.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.6 DO RECEBIMENTO

1.4.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, contado do comunicado de término pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

1.4.3.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

1.4.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.4.3.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.4.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.4.3.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

1.4.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

1.4.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.4.5.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.4.5.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

1.4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.*

1.7 *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

9.2 *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

9.4 *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: PTRES 171460;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: I3DAFUNADOM

t

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da DIVALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JO

R – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- Conforme Inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Dispensa de Licitação nº ____/2026

Processo Administrativo nº 64240.000889/2026-22

Objeto: Contratação de serviço especializado para a confecção de canecas personalizadas e pasta porta diploma

Amparo Legal: Dispensa de Licitação amparada no Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação de serviço especializado para a confecção de canecas personalizadas e pasta porta diploma, para atendimento das necessidades da B Adm Gu JP.

DETERMINO a divulgação/publicação no Compras.gov e no PNCP para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para a confecção de canecas personalizadas e pasta porta diploma visando atender a necessidade relacionada às demandas institucionais referentes a eventos, solenidades e ações de valorização e reconhecimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/ SER	QNTD	V. unit	V. total
1	CANECA- CARACTERÍSTICAS: EM REVESTIMENTO EM METAL, COM ALÇA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE 400ML. COM A MARCA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	UND	15814	30	46,60	1.398,00
2	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA – EM CORVIN PRETO, MEDINDO 32,5 X 23,5 CM (MEDIDAS DA PASTA FECHADA), COM CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL NAS 4 PARTES INTERNAS, COM IMPRESSÃO DE UM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO, EM LETRAS DA COR DOURADA. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE	UND	457226	39	50,46	1.967,94

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como

de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações: que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (dez centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III – Modelo da proposta de Preços.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

J el
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2026

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MESA E PORTA

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmguijpb.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES TEIXEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2026 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2026 06:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.160.542/0001-13 - 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 21:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
64.372.094/0001-02 - 64.372.094 JUSCIANE SOUZA PIMENTEL Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2026 05:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 09:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.528.070/0001-01 - EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 06:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.487.819/0001-38 - FATOR GESTAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 18:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.248.338/0001-40 - FAVO - DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/02/2026 17:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 07:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.509.086/0001-71 - KONTATO GRAFICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/02/2026 13:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2026 11:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.077.828/0001-04 - SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 22:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Ao UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 84/2026

A Empresa 53.077.828- Suelen Maren Wenceslau Ramos LTDA, com sede na cidade de Curitiba - PR, localizada à Rua Valdomiro Rodrigues, 360 – Bairro Tatuquara – CEP 81940-190, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 53.077.828/0001-04, neste ato representada por , abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, destinados a atender as necessidades do ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO e seus anexos, propondo os preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANECA - CARACTERÍSTICAS: EM REVESTIMENTO EM METAL, COM ALÇA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE 400ML. COM A MARCA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	30	Unid	R\$ 27,18	R\$ 815,40

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Declaramos que os impressos serão entregues de acordo com o cronograma estabelecido no edital, após a retirada da Ordem de Serviço.

Esclarecemos que nos preços unitários cotados na Tabela de Preços anexa inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete, arte final, gravações em chapa, blocagem, vincagem, serrilhagem, picotes, furações, destacamentos, numerações, frete para a entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos impressos que serão fornecidos.

A empresa declara de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil

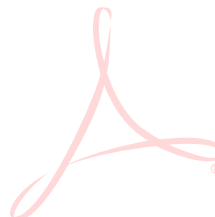
Titular: Suelen Maren Wenceslau Ramos

CNPJ: 53077828/0001-04

AG: 3663-3

CC: 63224-4

S



53 077828/0001-04

00105000





Ministério da
Fazenda



Prezados(as),

A Empresa 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.077.828/0001-04 sediada na RUA VALDOMIRO RODRIGUES, 360 BLOCO 32 APTO 01, TATUQUARA, CURITIBA/PR, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2026

SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS
LTDA:5307782800 0104
SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS
53077828/0001-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:49 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **8B1F.1FFE.636D.EF72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Ce

CN

No

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:06 do dia 24/02/2026.

Código de autenticidade da certidão: D7DE646CEA6F4CAE99CCEE228FE3DA2A00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/05/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39082658-57

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906486171816363

Informação obtida em 24/02/2026 14:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certifica-se que **SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.077.828/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N			
ξ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VALDOMIRO RODRIGUES	NÚMERO 360	COMPLEMENTO APT 1;BLOCO 32	
CEP 81.940-190	BAIRRO/DISTRITO TATUQUARA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERSONALIZADOSTRANSFORMARE@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9696-7697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **14:54:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

53.077.828 Suelen Maren Wenceslau Ramos

CNPJ: 53.077.828/0001-04

Suelen Maren Wenceslau Ramos, brasileira, empresária, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba-Pr, nascido em 26/04/1990, e CPF nº 071.324.569-70, residente e domiciliado na Rua: Valdomiro Rodrigues ,360 apto 1 bloco 32, Bairro Tatuquara, Cep.81940.160 no município de Curitiba-Pr, Empresário individual sob o nome empresarial de **53.077.828 Suelen Maren Wenceslau Ramos** com sede na Rua: Valdomiro Rodrigues,360 bloco 32 apto 1 ,Bairro Tatuquara , Cep.81940.160 em Curitiba - Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 53.077.828/0001-04, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **Suelen Maren Wenceslau Ramos Ltda**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Clausula Segunda: Ingressa na sociedade **Marcelo Ramos de Mello**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Curitiba -Pr. em 08/01/1993, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Rodrigues, 360 ,Apto 1 Bloco 32, Bairro Tatuquara , Cep:81940.190 em Curitiba -Pr, portador do CPF.080.369.379-64.

Clausula Terceira: O capital da empresa que é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais),passa a ser de R\$.7.000,00 (sete mil reais)divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$.1,00 cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Suelen Maren Wenceslau Ramos	3570	3.570,00
Marcelo Ramos de Mello	3430	3.430,00
Total	7000	7.000,00

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

53.077.828 Suelen Maren Wenceslau Ramos

CNPJ: 53.077.828/0001-04

Clausula Quarta: as atividades desenvolvidas será de :

47130/02-00 - Loja de Variedades , exceto loja de departamento ou magazines,

47610/03-00 - Comercio Varejista de artigos de papelaria ,

47890/01-00 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47725/00-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

18229/01-00 - Serviços de encadernação e plastificação;

82199/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

18130/99-00 - Impressão de material para outros usos

47814/00-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47512/01-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47598/99-00- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

47814/00-00- Comercio Varejista de vestuário e acessórios

47636/02-00 - Comércio varejista de artigos esportivos

47890/05-00- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quinta: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

Suelen Maren Wenceslau Ramos Ltda

Cnpj: 53.077.828/0001-04

Contrato Social

Suelen Maren Wenceslau Ramos, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba-Pr, nascido em 26/04/1990, e CPF nº 071.324.569-70, residente e domiciliado na Rua: Valdomiro Rodrigues ,360 apto 1 bloco 32, Bairro Tatuquara, Cep.81940.160 no município de Curitiba-Pr

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

53.077.828 Suelen Maren Wenceslau Ramos

CNPJ: 53.077.828/0001-04

Marcelo Ramos de Mello, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Curitiba -Pr em 08/01/1993, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Rodrigues, 360 ,Apto 1 Bloco 32, Bairro Tatuquara , Cep:81940.190 em Curitiba -Pr, portador do CPF.080.369.379-64

Únicos sócios da empresa **Suelen Maren Wenceslau Ramos Ltda** inscrita no Cnpj 53.077.828/0001-04, com sede na Rua: Valdomiro Rodrigues, 360, apto 1 Bloco 32, Bairro Tatuquara, Cep 81940.190 em Curitiba-Pr, Resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **Suelen Maren Wenceslau Ramos Ltda** .e terá como nome fantasia : **Versatta**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no endereço: Rua: Valdomiro Rodrigues, 360, apto 1 bloco 32, bairro Tatuquara , Cep 8140.190 em Curitiba - Pr

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto: 47130/02-00 - Loja de Variedades , exceto loja de departamento ou magazines,

47610/03-00-Comercio Varejista de artigos de papelaria ,

47890/01-00-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47725/00-00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

18229/01-00-Serviços de encadernação e plastificação

82199/99-00-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

18130/99-00-Impressão de material para outros usos

47814/00-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47512/01-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47598/99-00-Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

53.077.828 Suelen Maren Wenceslau Ramos

CNPJ: 53.077.828/0001-04

47636/02-00-Comércio varejista de artigos esportivos

47890/05-00-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula Quarta – Início das atividades em 17/05/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 7.000,00(sete mil reais) divididos em 7.000 quotas, no valor nominal de R\$.1,00(um real) cada uma, firmado por R\$7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente do País.ficando assim distribuídos

Sócios	Quotas	Valor R\$
Suelen Maren Wenceslau Ramos	3570	3.570,00
Marcelo Ramos de Mello	3430	3.430,00
Total	7000	7.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Suelen Maren Wenceslau Ramos**, podendo representar legalmente a sociedade em conjunto ou individualmente e poderão praticar todos e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sétima – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**53.077.828 Suelen Maren Wenceslau Ramos****CNPJ: 53.077.828/0001-04**

Clausula Décima: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcela ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comercio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre o sócio e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Clausula Décima Primeira: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Clausula Décima Segunda: Fica eleito o Foro desta Comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Suelen Maren Wenceslau Ramos

Marcelo Ramos de Mello



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08036937964	
07132456970	

Cadastro de Inscrições Estaduais**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91042266-95	Inscrição CNPJ 53.077.828/0001-04
Nome Empresarial	53.077.828 Suelen Maren Wenceslau Ramos	
Endereço	Rua Valdomiro Rodrigues, 360. Apt 1 Bloco 32. Tatuquara 81940-190 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)9696-7697	
E-mail	PERSONALIZADOSTRANSFORMARE@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 8219-9/99 - Preparacao de Documentos e Servicos Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 1732-0/00 - Fabricacao de Embalagens de Cartolina e Papel-Cartao 3299-0/99 - Fabricacao de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente 4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Internet	
Início das Atividades	12/2023	
Código SRP Atual:	1.2533.999 - Desde 12/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2023	
Regime Pagamento Atual:	2533.999 - Simples Nacional / Mei - Prazo não Aplicavel - Desde 12/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

121

SIMPLES NACIONAL DESDE 01/12/2023 • SIMEI DESDE 01/12/2023

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO

INTERNET

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.1.3-0/02.00 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

G.47.8.9-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

G.47.2.3-7/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

G.47.8.9-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

C.17.3.2-0/00.00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO

C.32.9.9-0/99.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.18.1.3-0/99.00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.18.2.2-9/01.00 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2024 - 12:39:59

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64240.000889/2026-22

Em 02/03/2026 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64240.000889/2026-22, o(s) documento(s): UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.pdf, RelatorioConsultaDevedorPDF (3).pdf, Não apresenta trabalho infantil ou degradante.pdf, CND FEDERAL 20 08 26.pdf, CND MUNICIPAL 25 05 26.pdf, CND ESTADUAL 20 06 26.pdf, CND FGTS 10 03 26.pdf, CND TRABALHISTA 23 03 26.pdf, CNPJ ATUALIZADO.pdf, assinado_20250704101524_Contrato_PRP2516702939.pdf, Inscricao estadual.pdf, Inscrição municipal.pdf.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 09:40:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA**
CNPJ: **53.077.828/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **53.077.828/0001-04** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzU3NmQ0YjA0NTNmZDU2ZmJiOGNiMWFmN2NmODQ4ZDkxYzg1NDAxNWU1YWMyNGI5MDMzZDYyY2EwZjdjMjI5MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.077.828/0001-04
Razão Social: SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/12/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/10/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido
CPF: 00
Ass: ___

1 de 1

À
ADI
Dis

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO 01	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA – EM CORVIN PRETO, MEDINDO 32,5 X 23,5 CM (MEDIDAS DA PASTA FECHADA), COM CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL NAS 4 PARTES INTERNAS, COM IMPRESSÃO DE UM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO, EM LETRAS DA COR DOURADA. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE	39	R\$ 24,00	R\$ 936,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 936,00

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS

PRAZO – Em conformidade com os autos do processo.

PAGAMENTO - Em conformidade com os autos do processo.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Dados Bancários: Banco: C6 Bank

Ag: 0001 - Conta Corrente: 39009329-7

Chave Pix: 61.528.070/0001-01

)
Ec
Cl

[Voltar](#)[Imprimir](#)

, da Lei 8.050, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020604326435842604

Informação obtida em 23/02/2026 12:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11168975
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/02/2026** às **17:33:52** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.37.210.120**.

Validade até **21/03/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1129803/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nor

CPI

Enc

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/02/2026 09:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 8aeb89f922c04ed71a5d3ab151e0c4f1

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Fevereiro de 2026 às 09:11



Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO **6779898/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

N
C
E

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/02/2026 09:25. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3a67113e1f8823c3946c488d8203759c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Fevereiro de 2026 às 09:25



Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal N° 024.100

Contribuinte:

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base nos artigos 174 e 176 da Lei Municipal nº 320 de 01 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 001 de 27 de novembro de 2009.

Emitida em 06 de FEVEREIRO de 2026, 08:38:58 horas

Certidão Válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site <http://www.extremoz.rn.gov.br> , pelo agente recebedor

Código de Validação: ICHI73277

00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO

Eu, **Edson Monteiro da Rocha**, portador(a) do CPF **012.063.254-37**, na qualidade de responsável legal pela empresa **MEIM Comunicação Visual e Serviços Gráficos**, inscrita no CNPJ **61.528.070/0001-91**, com sede à **Rua Itália, 348 – Sport Clube 4, Extremoz – RN**, declaro para os devidos fins que a referida empresa **não possui, na presente data, qualquer tipo de endividamento bancário**, tais como empréstimos, financiamentos, créditos rotativos, cartões empresariais, operações de crédito ou quaisquer outras obrigações financeiras junto a instituições bancárias ou financeiras, públicas ou privadas.

Declaro ainda que esta informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode acarretar sanções legais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

EXTREMOZ/RN, 13 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **EDSON MONTEIRO DA ROCHA DO CPF 012.063.254-37 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MEIM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS DO CNPJ 61.528.070/0001-01** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas na *(Contratado)* Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a dispensa eletrônica nº **99/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

NEIRO DE 2026

—

—

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **EDSON MONTEIRO DA ROCHA DO CPF 012.063.254-37 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MEIM COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS DO CNPJ 61.528.070/0001-01** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas na *(Contratado)* Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a dispensa eletrônica nº **99/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

EXTREMOZ/RN, 14 DE JANEIRO DE 2026

DECLARAÇÃO

A empresa **MEIM Comunicação Visual e Serviços Gráficos**, inscrita no CNPJ nº **61.528.070/0001-91**, com sede na **Rua Itália, nº 348 – Sport Clube 4, Extremoz – RN**, declara, para os devidos fins, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, bem como **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de **aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos**, em conformidade com o disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988**.

Declara ainda que cumpre integralmente a legislação trabalhista vigente no que se refere à proteção do trabalho do menor.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

EXTREMOZ/RN, 12 DE JANEIRO DE 2026

Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de prova que a empresa 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 61.528.070/0001-01, estabelecida na Rua Itália, nº 348, Sport Clube 4, Extremoz/RN, forneceu satisfatoriamente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o item solicitado à empresa (serviço de confecção de material gráfico) até a presente data, dentro dos prazos acordados.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de dezembro de 2025.

N

TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº: 898/2025

DATA DE EMISSÃO: [inserir data]

VALIDADE: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **MUNICÍPIO/UF:** EXTREMOX/RN
- **REPRESENTANTE LEGAL:** Edson Monteiro da Rocha

II – OBJETIVO DO TERMO

O presente Termo de Capacidade Técnica tem por objetivo atestar, para os fins do **Processo Administrativo nº 898/2025**, que a empresa **Edson Monteiro da Rocha**, CNPJ 61.528.070/0001-01, apresenta condições técnicas para executar [especificar o objeto da contratação, Serviço de impressão em adesivo vinil (liso, brilhante ou fosco, conforme especificação técnica a ser fornecida), incluindo produção de arte/desenho/projeto gráfico, conforme análise documental realizada pela Diretoria de Licitações e Compras desta Casa Legislativa.

III – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para emissão deste termo, foram analisados os seguintes documentos, fornecidos pela empresa:

1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNT
2. Certidão Negativa de Débitos Federais – CND Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND Estadual/RN
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal de Currais Novos/RN
5. Certidão de Regularidade do FGTS
6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata
7. Certidão de Baixa ou não Incorporação ao TCM/RN
8. Comprovação de experiência na execução de serviços/obras similares
9. Comprovação de qualificação técnica do responsável pela execução
10. Declaração de que atende às normas de segurança e meio ambiente aplicáveis
11. Outros: [listar se houver]

IV – PARECER TÉCNICO

Considerando a documentação apresentada e analisada, verifica-se que a empresa **Edson Monteiro da Rocha** atende aos requisitos técnicos necessários para a execução do objeto em referência, estando habilitada do ponto de vista da capacidade técnica para participar do certame ou executar o contrato decorrente do Processo nº 898/2025.

V – VALIDADE

Este termo é válido por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser utilizado exclusivamente para os fins do Processo nº 898/2025 junto à Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

VI – ASSINATURAS

EMITIDO POR:

José Carlos da Costa
Diretor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Currais Novos/RN

CIÊNCIA DA EMPRESA:

Edson Monteiro da Rocha
Representante Legal
Edson Monteiro da Rocha
CNPJ: 61.528.070/0001-01

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento não substitui a Habilitação Legal nem as demais fases do processo licitatório.
2. A empresa é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de rever o presente termo a qualquer momento, caso sejam identificadas irregularidades.

Currais Novos/RN 16 de dezembro 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:03 do dia 04/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2026.

Código de controle da certidão: **C0C8.ACF4.133A.C516**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Sc

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906476435842656

Informação obtida em 04/01/2026 09:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

3

Certifica-se que **61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.528.070/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 09:51:37

Inj
Ra
Cl

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **61.528.070/0001-01** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzI5OWU0NDAxYjlkOWRiYjBIODA5NWY5MTdhMDExN2ZhYjc3MzM1ZTlmMjQwMWI1NTUzNTI5MWFIMWU1ZTA4Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.528.070/0001-01**
Razão Social: **EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/07/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2026
Receita Municipal	Validade:	08/03/2026

V - Qualificação Técnica

Emitido
CPF: 06
Ass: ____

1 de 1

Data e hora da consulta: 02/03/2026 10:52
Usuário: 06155420424

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	12/01/2026 13:58	Inclusão	03806518157	VANESSA CAMELO DOS SANTOS	160073	177.8.81.6	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 160073
Nome da UG Emitente: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 000629
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 12/01/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: Atende 2/3 da Cota FUNADOM 01/04 (Deduzida de 10% Almox Virtual Nacional). Doc referência DIEx nº 2996-SPAA/SGS/SDIR de 9 SET 25. Prazo de empenho 27 FEV 26.Cota Ba Adm Gu JP

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160175
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	12.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	12.000,00

Data e hora da consulta: 02/03/2026 10:52
Usuário: 06155420424

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	12/01/2026 13:58	Inclusão	03806518157	VANESSA CAMELO DOS SANTOS	160073	177.8.81.6	189.9.11.49

Dados de Histórico

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	12/01/2026	2026RO000632	160175



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 43/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Contratação de serviço gráfico para confecção de caneca e pasta porta diploma.
Entrega de propostas: De 23/02/2026 às 17:20 até 27/02/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2026 às 08:00:15	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/02/2026 às 14:01:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/02/2026 às 14:02:17	Senhores Fornecedores, Boa tarde!
Sistema	27/02/2026 às 14:02:53	Daremos continuidade a presente Disp Eletr.
Sistema	27/02/2026 às 14:03:16	Sigam conectados.
Sistema	27/02/2026 às 14:06:13	Por gentileza, o/os fornecedor(es) que forem convocados, mandar a descrição dos item exatamente como consta tanto no aviso, como no termo de referência.
Sistema	27/02/2026 às 17:34:27	Senhores Fornecedores! Daremos continuidade ao presente certame, na Segunda-feira, dia 2 de março de 2026, às 09:30.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/02/2026 às 08:00:15	Abertura da sessão pública
27/02/2026 às 14:01:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

CANECA - CARACTERÍSTICAS: EM REVESTIMENTO EM METAL, COM ALÇA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE 400ML. COM A MARCA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 46,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 1.398,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***_4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04, melhor lance: R\$ 27,1800 (unitário) / R\$ 815,4000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES TEIXEIRA UF endereço: AL	Sim	R\$ 1.000,0000	
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 46,0000	
55.160.542/0001-13 - 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA UF endereço: PR	Sim	R\$ 42,0000	
64.372.094/0001-02 - 64.372.094 JUSCIANE SOUZA PIMENTEL UF endereço: DF	Sim	R\$ 45,0000	
61.528.070/0001-01 - EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 42,0000	
43.487.819/0001-38 - FATOR GESTAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 45,0000	
64.248.338/0001-40 - FAVO - DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50,0000	
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 43,1200	
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 46,5000	
53.077.828/0001-04 - SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 46,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/02/2026 às 08:20:34	43.848.003/0001-92	R\$ 46,4000
27/02/2026 às 08:23:01	43.848.003/0001-92	R\$ 45,9000
27/02/2026 às 08:31:14	61.528.070/0001-01	R\$ 40,0000
27/02/2026 às 08:32:32	43.848.003/0001-92	R\$ 39,9000
27/02/2026 às 09:03:07	64.248.338/0001-40	R\$ 35,5000
27/02/2026 às 09:21:37	55.160.542/0001-13	R\$ 35,6000
27/02/2026 às 09:56:17	45.931.272/0001-43	R\$ 39,8900
27/02/2026 às 09:58:28	45.931.272/0001-43	R\$ 35,5900
27/02/2026 às 13:01:35	61.528.070/0001-01	R\$ 33,8000
27/02/2026 às 13:17:11	43.487.819/0001-38	R\$ 33,9000
27/02/2026 às 13:23:32	43.848.003/0001-92	R\$ 35,4000
27/02/2026 às 13:50:39	53.077.828/0001-04	R\$ 33,7000
27/02/2026 às 13:54:33	61.528.070/0001-01	R\$ 30,0000
27/02/2026 às 13:54:51	43.487.819/0001-38	R\$ 31,0000
27/02/2026 às 13:55:35	43.487.819/0001-38	R\$ 30,5000
27/02/2026 às 13:55:46	55.160.542/0001-13	R\$ 35,3000
27/02/2026 às 13:55:56	53.077.828/0001-04	R\$ 30,4500
27/02/2026 às 13:58:34	53.077.828/0001-04	R\$ 30,1800
27/02/2026 às 13:59:04	43.487.819/0001-38	R\$ 30,4000
27/02/2026 às 13:59:55	53.077.828/0001-04	R\$ 27,1800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2026 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.077.828/0001-04	27/02/2026 às 14:07:52	Sr. Fornecedor SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
Pelo participante 53.077.828/0001-04	27/02/2026 às 15:45:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:12 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
27/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
27/02/2026 às 14:07:52	Fornecedor SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
27/02/2026 às 15:45:12	Fornecedor SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04 finalizou o envio de anexo.
02/03/2026 às 09:46:57	Fornecedor SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 27,1800. Motivo: Por ter enviado a proposta e documentos de habilitação conforme preconiza o Aviso Dispensa e o TR..
02/03/2026 às 09:48:31	Fornecedor SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04 foi habilitado.
02/03/2026 às 10:51:19	Fornecedor SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA, CNPJ 53.077.828/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27,1800.
02/03/2026 às 10:51:20	Item homologado.

Item 2 - Gráfico - impressos / plastificação / acabamento

CONFECÇÃO DE PORTA DIPLOMA - EM CORVIN PRETO, MEDINDO 32,5 X 23,5 CM (MEDIDAS DA PASTA FECHADA), COM CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL NAS 4 PARTES INTERNAS, COM IMPRESSÃO DE UM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO, EM LETRAS DA COR DOURADA. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE. OBS: atentar para o campo da descrição do item.

Quantidade:	39	Valor estimado:	R\$ 50,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 1.967,9400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01, melhor lance: R\$ 24,0000 (unitário) / R\$ 936,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES TEIXEIRA UF endereço: AL	Sim	R\$ 6.000,0000	
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 50,0000	
55.160.542/0001-13 - 55.160.542 ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA UF endereço: PR	Sim	R\$ 49,0000	
04.692.677/0001-99 - DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 50,4600	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Gráfico - impressos / plastificação / acabamento - CONFEÇÃO DE PORTA DIPLOMA - EM CORVIN PRETO, MEDINDO 32,5 X 23,5 CM (MEDIDAS DA PASTA FECHADA), COM CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL NAS 4 PARTES INTERNAS, COM IMPRESSÃO DE UM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO, EM LETRAS DA COR DOURADA. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE. OBS: atentar para o campo da descrição do item.			
61.528.070/0001-01 - EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 45,5000	Proposta adjudicada
64.248.338/0001-40 - FAVO - DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50,0000	
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 50,2100	
49.509.086/0001-71 - KONTATO GRAFICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 50,4000	
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 50,4000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/02/2026 às 08:26:44	64.248.338/0001-40	R\$ 45,4000
27/02/2026 às 08:31:10	61.528.070/0001-01	R\$ 44,0000
27/02/2026 às 08:32:18	43.848.003/0001-92	R\$ 43,9000
27/02/2026 às 09:03:28	64.248.338/0001-40	R\$ 38,5000
27/02/2026 às 09:21:43	55.160.542/0001-13	R\$ 38,6000
27/02/2026 às 09:56:03	45.931.272/0001-43	R\$ 49,9900
27/02/2026 às 09:58:10	45.931.272/0001-43	R\$ 38,5900
27/02/2026 às 13:01:40	61.528.070/0001-01	R\$ 32,0000
27/02/2026 às 13:32:08	64.248.338/0001-40	R\$ 30,0000
27/02/2026 às 13:36:32	61.528.070/0001-01	R\$ 28,5000
27/02/2026 às 13:49:37	64.248.338/0001-40	R\$ 28,0000
27/02/2026 às 13:54:29	61.528.070/0001-01	R\$ 26,8000
27/02/2026 às 13:55:26	55.160.542/0001-13	R\$ 38,0000
27/02/2026 às 13:57:49	64.248.338/0001-40	R\$ 25,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/02/2026 às 13:58:05	61.528.070/0001-01	R\$ 24,0000
27/02/2026 às 13:59:02	04.692.677/0001-99	R\$ 37,9000
27/02/2026 às 13:59:15	55.160.542/0001-13	R\$ 35,0000
27/02/2026 às 13:59:18	04.692.677/0001-99	R\$ 34,9000
27/02/2026 às 13:59:28	55.160.542/0001-13	R\$ 34,5000
27/02/2026 às 13:59:57	55.160.542/0001-13	R\$ 32,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2026 às 14:00:18	O item 2 teve empate real para o valor 50,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/02/2026 às 14:00:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 61.528.070/0001-01	27/02/2026 às 14:08:42	Sr. Fornecedor EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
Pelo participante 61.528.070/0001-01	27/02/2026 às 14:26:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:21 de 27/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/02/2026 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
27/02/2026 às 14:00:18	Item teve empate real para o valor 50,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/02/2026 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
27/02/2026 às 14:08:42	Fornecedor EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
27/02/2026 às 14:26:21	Fornecedor EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01 finalizou o envio de anexo.
02/03/2026 às 09:54:36	Fornecedor EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: Por ter enviado a proposta e os documentos de habilitação conforme preconiza o Termo de Referência e o Aviso..
02/03/2026 às 09:55:35	Fornecedor EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01 foi habilitado.
02/03/2026 às 10:51:19	Fornecedor EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA, CNPJ 61.528.070/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,0000.
02/03/2026 às 10:51:20	Item homologado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2026 16:26:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA**
CNPJ: **61.528.070/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **61.528.070/0001-01** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2YyMjU4MzAxZmM4NDVINzBmZWVmMDM3Yzc0MzZjNzU2NDRlMjRjYwOGQ1YzFjY2QwZWQyYzNhNTVjMmI0Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.528.070/0001-01**
Razão Social: **EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/07/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	28/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2026 (*)

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2026 16:18:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA**
CNPJ: **53.077.828/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **53.077.828/0001-04** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODU5N2MwODY2NjQxOWQzZDgxYzYzYWJjYjNhZTA5NWlwMDJmNWUwYzBiMzRhYWE2MmNiZDU5MzkxYTVIM2RmZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.077.828/0001-04
Razão Social: SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/12/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/10/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Em
CP:
Ass:

1 de 1

Data e hora da consulta: 23/03/2026 17:54
 Usuário: ***.163.174-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2026	NE	140

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/03/2026	Ordinário	64240.000889/2026-22	0,0000	936,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.528.070/0001-01	61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA	59575-000
Endereço	UF	Telefone
ITALIA 348 CASA SPORT CLUBE 4	RN	
Município	UF	Telefone
EXTREMOZ	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2026NC000629, DE 28 JAN 26 (160073-DGO). ATD FUNADOM COTA 1/4. PROC: DISPENSA 00043/2026-160175 UGG. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA Nº 1-AGE/B ADM GU JP, DE 25/02/26. FIND: CONTRATACAO DE SERVICO GRAFICO CONFECCAO PORTA DIPLOMA .

Local da Entrega

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA - PRACA OLAVO BILAC, SNR - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506000432026 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/03/2026 16:42:42	Alteração

Data e hora da consulta: 23/03/2026 17:54
 Usuário: ***.163.174-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	936,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Grafico - impressos / plastificacao / acabamento - CONFECCAO DE PORTA DIPLOMA EM CORVIN PRETO, MEDINDO 32,5 X 23,5 CM (MEDIDAS DA PASTA FECHADA), COM CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL NAS 4 PARTES INTERNAS, COM IMPRESSAO DE UM LOGOTIPO E INSCRICAO, EM LETRAS DA COR DOURADA. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	936,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/03/2026	Inclusão	39,00000	24,0000	936,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/03/2026 16:42:42	Alteração

Data e hora da consulta: 23/03/2026 17:53
Usuário: ***.163.174-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2026	NE	141

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/03/2026	Ordinário	64240.000889/2026-22	0,0000	815,40

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.077.828/0001-04	53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	81940-190
Endereço	UF	Telefone
VALDOMIRO RODRIGUES 360 APT 1;BLOCO 32 TATUQUARA	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2026NC000629, DE 28 JAN 26 (160073-DGO). ATD FUNADOM COTA 1/4. PROC: DISPENSA 00043/2026-160175 UGG. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA Nº 1-AGE/B ADM GU JP, DE 25/02/26. FIND: CONTRATACAO DE SERVICO GRAFICO CONFECACAO ARTE CANECA.

Local da Entrega

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA - PRACA OLAVO BILAC, SNR - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506000432026 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/03/2026 16:42:42	Alteração

Data e hora da consulta: 23/03/2026 17:53
 Usuário: ***.163.174-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	815,40

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalacao / Remocao de Divisoria / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral - CANECA - CARACTERISTICAS: EM REVESTIMENTO EM METAL, COM ALCA PLASTICA, COM CAPACIDADE 400ML. COM A MARCA DA ORGANIZACAO MILITAR. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	815,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/03/2026	Inclusão	30,00000	27,1800	815,40

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/03/2026 16:42:42	Alteração